

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 03 CEAS/RO/2020/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo para o co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social - Gestão do PBF - Ano 2018 - Versão 2.0 Retificado.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 8.742/1993 e na Lei 145/1995, em Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2020, na Sede da Casa dos Conselhos,

Considerando a apresentação e análise do Relatório Circunstaciado, concernente as despesas efetivadas na operacionalização dos respectivos recursos no que tange ao IGDPBF apresentado pelo Órgão Gestor: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, por meio da Coordenadoria de Assistência Social e Gerência do FEAS,

RESOLVE:

Art 1º - APROVAR o Demonstrativo para o Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - IGDPBF - Ano 2018 - Versão 2.0 Retificado.

Parágrafo Único: Valor Aprovado foi de R\$264.450,14 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatorze centavos) de acordo com o Parecer CEAS lançado no SUASWEB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE GOMES SOUSA
Conselheiro Presidente do CEAS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Gomes Sousa, Usuário Externo**, em 14/02/2020, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10188776** e o código CRC **431AADB5**.

